



**Estado do Rio Grande do Sul**

**Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas**

Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889

CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS

www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N.º 05/2018, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

*Estabelece Ponto Facultativo nos serviços da  
Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas.*

Considerando o calendário para 2018 de Feriados e Pontos Facultativos, emitido pelo Executivo Municipal;

Considerando que a Câmara de Vereadores desenvolve suas atividades em sintonia com os interesses municipais,

**Aquiles Pessoa da Silva**, Presidente da Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo na Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas no dia 30 de abril de 2018 (segunda-feira).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Eng.º Firmino Girardello, 20 de abril de 2018.

Ver. Aquiles Pessoa da Silva,  
Presidente.

Ver. Vilmar Antonio Soccol,  
1.º Secretário.

Registre-se e publique-se.

Cristiane Piccoli Dalapria,  
Diretora Administrativa.